

Lei nº 160/45

ABRE Crédito Especial

O povo do município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes decretam, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instalar na cidade um aparelho receptor de som e imagem de Televisão, mais precisamente, a TV Globo Canal 12 de Belo Horizonte.

Art 22 - Para ocorrer às despesas objeto do exposto, no art 12, fica aberto crédito especial no valor de R\$10000,00 (dez mil cruzeiros) deduzido dessa importância per lizada do saldo do FPM de 1974 para 1975.

Art 32 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 25 de junho de 1975

Elis Araújo

Rizal Mendes Bicalho